

funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 02 de março de 2015, e até 30 de junho de 2015, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

23/04/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208592808

Despacho (extrato) n.º 4726/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 17-04-2015, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com António Manuel Abreu Palmilha coma categoria de professor Adjunto Convidado para a Escola Superior Agrária de Santarém, em regime de tempo integral e sem exclusividade, no período de 23-02-2015 a 31-07-2015; auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

23/04/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208592249

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 5035/2015

Torna-se público que Íris Gomes Bonança, exerceu funções como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55 %, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, tendo denunciado o respetivo contrato com efeitos a partir de 31/03/2015.

22 de abril de 2015. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
208594841

Despacho (extrato) n.º 4727/2015

Por despachos de 31 de março de 2015 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de substituição do presidente:

Lucília Alves Luís — autorizada, pelo período de 01/04/2015 a 30/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Luís Pedro dos Santos Cerqueira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 403,75 €, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 01/04/2015 a 30/09/2015.

Paulo Jorge Cunha Mendonça — autorizada, pelo período de 01/04/2015 a 30/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 70 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

16 de abril de 2015. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
208585875

Despacho (extrato) n.º 4728/2015

Por despacho de 31 de março de 2015 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de substituição do presidente:

Ana Maria Castanheira Aires Pereira da Silva Bártolo — autorizada, pelo período de 01/04/2015 a 30/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de acumulação, a tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

21 de abril de 2015. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
208595076

Despacho (extrato) n.º 4729/2015

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 23 de fevereiro de 2015:

Nuno Filipe Lopes Casas Novas — autorizada, pelo período de 01/03/2015 a 28/02/2017, a renovação do contrato de trabalho em fun-

ções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de acumulação a tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

João Carlos Estrela da Silva Rocha dos Santos — autorizada, pelo período de 08/03/2015 a 07/03/2017, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

António Jorge Labareda Lopes — autorizada, pelo período de 01/03/2015 a 28/02/2017, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

Mónica Raquel Machado Diogo Assembleia Froes — autorizada, pelo período de 01/03/2015 a 28/02/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

De 25 de fevereiro de 2015:

Graça Miranda Fernandes Penteado — autorizada, pelo período de 01/04/2015 a 31/03/2017, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

22 de abril de 2015. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
208594874

Despacho (extrato) n.º 4730/2015

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 11 de fevereiro de 2015:

Hugo Miguel Martins Alves Franco — autorizada, pelo período de 03/03/2015 a 02/03/2017, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de acumulação a tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.

De 23 de fevereiro de 2015:

Miguel Quaresma Oliveira — autorizada, pelo período de 09/04/2015 a 08/04/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.

Anna Luiza Barszczak Sardinha — autorizada, pelo período de 16/03/2015 a 15/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.

Celso Pires Ribeiro — autorizada, pelo período de 09/03/2015 a 08/03/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.

Nara Solange Batalha — autorizada, pelo período de 17/03/2015 a 16/03/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.

De 03 de março de 2015:

Tatiana Daniela Jorge Silva Alves — autorizada, pelo período de 03/03/2015 a 02/03/2017, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.

De 27 de março de 2015:

Vânia Sofia Martins Teixeira — autorizada, pelo período de 07/04/2015 a 06/04/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.

22 de abril de 2015. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
208594906

Despacho n.º 4731/2015

Considerando que o Regulamento da prova de avaliação de capacidade para acesso e ingresso aos cursos técnicos superiores profissionais do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado no *Diário da República*

n.º 31, 2.ª série, de 13 de fevereiro, através do Despacho n.º 1591/2015, foi aprovado com algumas incorreções e, ainda, a previsão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, aprovo, ao abrigo da alínea *n*) do n.º 1, do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto, ouvidos os Diretores e os Conselhos Técnico-Científicos e Pedagógicos, um novo Regulamento da prova de avaliação de capacidade para acesso e ingresso aos cursos técnicos superiores profissionais do Instituto Politécnico de Setúbal, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante, considerando-se revogado o Despacho n.º 1591/2015 supra citado.

22 de abril de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

ANEXO

Regulamento da prova de avaliação de capacidade para acesso e ingresso aos cursos técnicos superiores profissionais do Instituto Politécnico de Setúbal

Artigo 1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização da prova de avaliação de capacidade para acesso e ingresso a um curso técnico superior profissional (CTeSP) do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), adiante designadas por prova, os candidatos que

a) Tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, não tenham concluído o curso de ensino secundário;

b) Sendo titulares de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, de um curso de especialização tecnológica (CET), de um CTeSP ou de um curso superior, que não detenham conhecimentos e aptidões, correspondentes ao nível do ensino secundário, nas áreas relevantes para o CTeSP a que se candidata.

Artigo 2.º

Inscrição

1 — Os candidatos podem inscrever-se para a realização da prova relativa a um ou mais cursos.

2 — A inscrição é efetuada online, no portal do IPS, acompanhada de:

a) Cópia do comprovativo de aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos de um curso de ensino secundário, para os candidatos abrangidos pela alínea *a*) do artigo 1.º;

b) Cópia do diploma, para os candidatos abrangidos pela alínea *b*) do artigo 1.º

3 — Pela inscrição são devidas taxas previstas na Tabela de Taxas e Emolumentos do IPS.

Artigo 3.º

Prazo de inscrição e calendário

O prazo de inscrição e o calendário da prova, respeitando as fases estabelecidas no Regulamento de Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPS, são fixados anualmente por despacho do Presidente e divulgados no portal do IPS.

Artigo 4.º

Prova

1 — A estrutura e os referenciais da prova de avaliação são os seguintes:

- a*) É uma prova escrita, com uma duração total de 120 minutos;
- b*) Incide sobre o conjunto de matérias consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no curso escolhido e que fazem parte dos programas do ensino secundário no ano letivo em curso à data de inscrição na prova;
- c*) É apresentada com a cotação atribuída a cada uma das questões que a integram;
- d*) É classificada na escala numérica inteira de 0 a 20, arredondada às unidades.

2 — A forma e o conteúdo da prova são definidos, para cada curso, pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da Escola em que este é ministrado.

3 — As regras a que se refere o número anterior são divulgadas no portal do IPS, nos prazos fixados no calendário da prova.

4 — O local, data e hora de realização da prova são definidos pelo júri e divulgados no portal do IPS até três dias úteis antes da realização da mesma.

Artigo 5.º

Classificação

1 — São considerados Aprovados os candidatos que na prova tenham uma classificação final superior ou igual a 10 valores.

2 — Caso a classificação final seja inferior a 10, ou o candidato não compareça às provas, será classificado como Não Aprovado.

3 — A classificação final é tornada pública através da divulgação da respetiva pauta no portal do IPS.

Artigo 6.º

Periodicidade

As provas são realizadas anualmente.

Artigo 7.º

Júris das provas

1 — O CTC de cada Escola nomeia um júri para a prova de acesso a cada curso.

2 — O júri é constituído por um presidente e dois vogais.

3 — O presidente do júri, em função do número e da diversidade de perfis dos candidatos, poderá propor ao CTC a cooptação dos vogais que entenda necessários.

4 — Ao júri compete:

- a*) Elaborar a prova tipo e a prova de avaliação;
- b*) Definir os critérios de avaliação da prova, os quais são divulgados, conjuntamente com a prova tipo, no portal do IPS;
- c*) Proceder à admissão das inscrições, verificando a admissibilidade das mesmas;
- d*) Organizar a realização da prova, assegurando que os presentes se encontram na lista dos candidatos admitidos
- e*) Recolher a informação relativa a desistências e anulações;
- f*) Avaliar a prova.

5 — A organização interna e funcionamento do Júri são da competência do mesmo.

Artigo 8.º

Consulta da prova e reclamações

1 — A prova pode ser consultada, junto do Presidente de Júri, em data a fixar no calendário.

2 — As reclamações são apresentadas na Divisão Académica, mediante requerimento dirigido ao Presidente do IPS e pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e Emolumentos do IPS.

3 — As reclamações que impliquem a reapreciação da prova serão analisadas pelo Júri.

4 — Em caso de alteração de classificação, prevalece a nota da reapreciação, ainda que esta seja inferior à inicialmente atribuída.

Artigo 9.º

Efeitos e validade

A aprovação na prova constitui requisito para a candidatura aos cursos de acesso e ingresso aos CTeSP do IPS, sendo válida no ano da aprovação e no ano letivo subsequente.

Artigo 10.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos são resolvidos por despacho do Presidente do IPS.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.